EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº. [●]/2026

CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA OS FINS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENTORNO DA PONTE DE GUARATUBA E O ESPAÇO DESTINADO À OPERAÇÃO DO FERRY-BOAT (SENTIDO GUARATUBA-MATINHOS)

MINUTA

APÊNDICE I – DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA

PARANÁ

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO e seus APÊNDICES apresentam o regramento para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA no âmbito do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●] / [●].

1.2. Para fins de julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA, o critério de melhor proposta decorre do maior valor de OUTORGA FIXA, em moeda de de mês de 202X, conforme seguintes condições:

1.2.1. A OUTORGA mínima é de R$ XXXXXX, na data-base de mês de 202X.

1.3. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

1.3.1. PLANO DE NEGÓCIOS, consolidado em FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO, utilizando o valor de OUTORGA e produzindo a TAXA INTERNA DE RETORNO – TIR do projeto, conforme disciplinado nestas DIRETRIZES.

1.3.1.1. Este Fluxo de Caixa Livre do Projeto servirá de FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, o que representa o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, conforme disciplinado no ANEXO V - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.3.1.2. Conforme cláusula 1.3 do ANEXO V - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, o VPL igual a 0 (zero) servirá de PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL, que representa o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

MINUTA

2. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

2.1. As demonstrações referenciadas compreendem:

2.1.1. Receitas, assim consideradas aquelas decorrentes da exploração dos serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO;

2.1.2. Carga tributária, compreendendo: (i) tributos incidentes sobre a receita, correspondente ao ISS, PIS e COFINS, com planilha de correspondentes CBS e IBS; e (ii) tributos incidentes sobre o lucro, correspondente ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido;

2.1.3. Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do CONTRATO. Neste conceito estão abarcadas as despesas com investimentos, despesas com a outorga exigida no EDITAL e CONTRATO e outros necessários para a prestação dos serviços ora licitados, para todo o prazo do CONTRATO; e

2.1.4. Eventual Necessidade de Investimento em Giro (NIG), incluindo sua perda inflacionária, considerado para acomodar descasamentos de caixa ao longo do projeto.

MINUTA

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

3.1. Ao elaborar as demonstrações econômico-financeiras, a LICITANTE deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

3.1.1. O demonstrativo de resultados do exercício e o fluxo de caixa livre do projeto devem ser apresentados para o prazo completo de vigência do CONTRATO. A periodicidade para apresentação dos dados é anual;

3.1.2. O demonstrativo de resultado e o fluxo de caixa livre do projeto devem possuir seus quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos, devidamente preenchidos;

3.1.3. O fluxo de caixa livre do projeto deve considerar investimentos não alavancados, ou seja, sem efeitos de financiamento de investimento.

3.2. Os QUADROS FINANCEIROS deverão ser elaborados com planejamento econômico-financeiro adequado e que atenda os compromissos contratuais previstos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS.

3.3. Para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS deve-se respeitar os seguintes conceitos:

3.3.1. Fluxo de caixa livre do projeto (FCL): soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos, os investimentos e considerada a necessidade de investimento no giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores);

3.3.2. Valor Presente Líquido (VPL): valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos, impostos e necessidade de investimento no giro) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros. O VPL é obtido por meio da fórmula:

$$\mathrm{VPL} = \sum_{t=0}^{N} \frac{\mathrm{FCL}_t}{(1+r)^t}$$

Em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre no ano t;
- N é o número de períodos da concessão; e

MINUTA

- r é a taxa de desconto utilizada para obter o VPL.

3.3.3. Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): é a taxa que produz um VPL igual a zero. A TIR deve ser calculada por meio da fórmula:

$$\sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+TIR)^t} = 0$$

Em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre do projeto no ano t; e
- N é o número de períodos da concessão.

3.4. Erros materiais são definidos como equívocos na aplicação das premissas apresentadas nos QUADROS FINANCEIROS, tais como: erros de conta, cálculo incorreto na estimação dos impostos a pagar, não utilização de valores em termos reais, dentre outras aplicações incorretas das premissas econômicas apresentadas ou da lei vigente.

3.4.1. Erros materiais são riscos da LICITANTE.

3.5. Os parâmetros TIR e VPL são interpretados como resultado das premissas apresentadas pela LICITANTE em seus QUADROS FINANCEIROS. Portanto, caso seja necessária a correção de erros materiais nos QUADROS FINANCEIROS, esses parâmetros deverão ser recalculados de modo a representar o novo FLUXO DE CAIXA DO PROJETO DE REFERÊNCIA.

MINUTA

4. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS FINANCEIROS

4.1. A seguir são apresentadas as instruções para o preenchimento dos QUADROS FINANCEIROS, conforme requerido no EDITAL, de modo a padronizar a sua elaboração e apresentação quanto a:

4.1.1. Projeções de receitas, tributos, custos operacionais, investimentos e necessidade de investimento no giro;

4.1.2. Verificação das estimativas realizadas pela LICITANTE.

4.2. Na elaboração do QUADROS FINANCEIROS, a LICITANTE deverá seguir as instruções abaixo:

4.2.1. Neutralizar qualquer expectativa de inflação, inclusive para cálculo da depreciação/amortização fiscal de ativos;

4.2.2. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente, salvo as excepcionalidades definidas neste EDITAL e em seus ANEXOS;

4.2.3. Considerar, por ocasião da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, o regime contábil e fiscal vigente no país;

4.2.4. Expressar todos os valores em termos reais, referidos na data-base de dezembro de 2024;

4.2.5. Considerar o prazo de 30 (trinta) anos para a concessão, contado a partir da data de assinatura do TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO, nos termos do CONTRATO, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação; e

4.2.6. Considerar o pagamento de OUTORGA no primeiro ano do projeto.

4.3. Os QUADROS FINANCEIROS serão compostos por quadros a serem preenchidos pela LICITANTE (Quadro 1 ao 9). É facultado à LICITANTE apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão dos números apresentados, bem como conferir maior abertura de informações nos QUADROS FINANCEIROS solicitados.

4.4. QUADROS FINANCEIROS

i. Quadro 1: Receita e Outorga Variável

MINUTA

- No Quadro 1 deve-se preencher, caso exista, as receitas acessórias de serviços provenientes da remuneração com base nas atividades realizadas. A receita bruta é obtida a partir da soma da receita de cada UGC. A Outorga Variável corresponde a 2% da receita bruta.

ii. Quadro 2: Tributos

- No Quadro 2 deve-se preencher os tributos incidentes sobre todos os tipos de receita separados por categoria fiscal. Devem ser discriminados os créditos tributários por tipo de tributo e origem, bem como as alíquotas fiscais assumidas. Discriminar também os tributos incidentes sobre lucro. Ainda, deve-se informar qual regime de tributação foi adotado anualmente.

iii. Quadro 3: Custos Operacionais

- No Quadro 3 deve-se fazer constar informações referentes aos custos e despesas operacionais previstos pela LICITANTE para cada ano do prazo de vigência do CONTRATO. As estimativas de custos operacionais devem, necessariamente, ser acompanhadas de memória do cálculo, com indicação dos parâmetros utilizados em cada componente do custo.

O Quadro 3 deverá ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõem, acompanhados de seus respectivos preços (R$) unitários assumidos e quantidades previstas.

Para apuração desses custos, serão somados os valores relativos aos serviços de terceiros, valores de mão de obra e insumos.

iv. Quadro 4: Investimentos

- No Quadro 4, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

O Quadro 4 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõem, acompanhados de seus respectivos preços (R$) assumidos.

v. Quando 5: Depreciação/Amortização

MINUTA

- No Quadro 5, deve-se apresentar cálculo da depreciação/amortização fiscal dos investimentos em termos nominais e reais, discriminando o enquadramento fiscal de cada um dos investimentos e os percentuais de depreciação fiscais adotadas e observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada.

vi. Quadro 6: Outorga e Outros Investimentos

- No Quadro 6, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com OUTORGA, a ser paga pela LICITANTE no primeiro ano do CONTRATO, e outros investimentos que a LICITANTE julgar necessários ao CONTRATO.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Outorga e Outros Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- OUTORGA; e
- Outros investimentos.

vii. Quadro 7: NIG (Necessidade Investimento de Giro)

- No Quadro 7, deve-se constar as informações referentes aos eventuais desembolsos com Investimento no Giro com base na expectativa de descasamento temporal entre fluxo de entrada e saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada, a partir do ano 2, para cálculo de sua perda inflacionária anual.

viii. Quadro 8: Demonstrativo de Resultado

- No Quadro 8, devem ser consolidadas as informações referentes ao resultado contábil e fiscal da concessão ao longo do período do contrato, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras e sob regime de competência.

ix. Quadro 9: Fluxo de Caixa Livre

- No Quadro 9, deve-se consolidar as informações referentes ao fluxo de caixa livre do projeto ao longo do prazo do CONTRATO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR) em termos reais, líquida de impostos.

MINUTA

5. PLANILHA ELETRÔNICA

A LICITANTE deverá disponibilizar a Planilha Eletrônica utilizada para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS com memória de cálculo. A planilha deve ser disponibilizada em arquivo compatível com software Excel®, não deve estar bloqueada e deve ter suas fórmulas de cálculo salvas.

Os modelos de planilhas descritos no presente anexo devem conter os seguintes quadros:

- QUADRO 1: RECEITA POR ATIVIDADE E OUTORGA VARIÁVEL;
- QUADRO 2: TRIBUTAÇÃO;
- QUADRO 3: OPEX - CUSTOS OPERACIONAIS;
- QUADRO 4: CAPEX - INVESTIMENTOS;
- QUADRO 5: DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO FISCAL;
- QUADRO 6: OUTORGA E OUTROS INVESTIMENTOS;
- QUADRO 7: NECESSIDADE DE INVESTIMENTO DE GIRO;
- QUADRO 8: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; e
- QUADRO 9: FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.

MINUTA